



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 1632, DE 2021

Destaque, para votação em separado, do art. 3º do PL 1805/2021 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 3º do PL 1805/2021 (Substitutivo-CD), que “altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento, e a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997”.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º promove uma alteração à Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências. Propõe-se a inserção de um art. 9º-A ao seu “Capítulo IV – Da Apresentação e Protocolização”, para determinar que o credor poderá fazer a remessa de título ou documento de dívida com recomendação de prévia solução negocial. Na hipótese de negociação frustrada, haveria a conversão da remessa em indicação para protesto. Os emolumentos e demais acréscimos legais tornar-se-iam exigíveis quando da prévia solução negocial ou da elisão do protesto pela desistência, pagamento do débito, sustação judicial definitiva ou do cancelamento do registro do protesto. Sugerimos a supressão do comando tendo em vista que soluções negociais podem ser tentadas antes do envio do título a protesto, bem como diante da falta de clareza a respeito da potencial efetividade da medida proposta e da preocupação quanto ao risco de que possa acarretar custos adicionais aos cidadãos.

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 3º do PL 1805/2021 (Substitutivo-CD), que “altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do...

Sala das Sessões, 7 de junho de 2021.

Senadora Rose de Freitas
(MDB - ES)

SF/21975.90933-83 (LexEdit)
|||||